



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 016/2023 IN**

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. ° 016/2023 IN celebrado entre o Município de Morpará e a pessoa jurídica **ECOSSANEAR, ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.831.483/0001-15.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **SIRLEY NOVAES BARRETO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica, **ECOSSANEAR, ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.831.483/0001-15, estabelecida na Av. Luis Viana Filho, nº 1773, Edifício Empresarial Paralela Shopping, sala 21, CEP: 41,180-000, Saboeiro, Salvador - BA, neste ato representada pela Sr.ª **LILLIAN CAROLINA LEITE FURQUIM DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, inscrito na Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob o nº 0511173288, CPF/MF nº 033.298.055-36, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 016/2023 IN, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 016/2023 IN, que tem por objeto Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, fiscalização e acompanhamento de obras; emissão de pareceres e laudos técnicos; atesto de medições, monitoramento dos programas SICONV, SIMEC e SIGPC, elaboração de projetos de engenharia, conforme demandas das secretarias e para subsidiar e dar apoio a atuação Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos do Município de Morpará-BA., a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o Contrato n. ° 016/2023 IN, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 21 de JANEIRO de 2024 à 21 de JANEIRO de 2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 019/2023, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Terceira do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município-PGM.



**2.2** - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na proposta de preços apresentada no processo de INEXIGIBILIDADE n.º 002/2023, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 016/2023 INEX, bem como as cláusulas deste termo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 19 de janeiro de 2024.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**ECOSSANEAR, ENGENHARIA E GESTÃO  
AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: 07.831.483/0001-15  
**LILLIAN CAROLINA LEITE FURQUIM DE  
ALMEIDA - Contratada**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: